



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº. 27.858/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 162/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro o **EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 01.568.077/0001-25, sediada à Rua Viriato Correia, Nº 83 1º Andar, Boa Viagem, Recife/PE, telefone para contato (81) 9.8291-0142, e-mail: carlos.dantas@stericycle.com e atendimento22@stericycle.com, neste ato representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS**, portador da Carteira de Identidade n.º 4157522 SSP/PE e CPF n.º 042.153.264-51, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 162/2015**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 27.858/2019, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 32/2015, processo administrativo n.º 4441/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para coleta e tratamento de resíduos de serviços de saúde nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado à praça D. Pedro II, S/N, Centro, São Luís – MA, do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão (anexo V), situado à Rua Viveiros de Castro, n.º 257 - Bairro Alemanha – São Luís/MA e no Fórum de São Luís, situado à Av. Prof. Carlos Cunha, S/N, Calhau São Luís – MA, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**, nos termos da Cláusula Segunda, e **REAJUSTE DO CONTRATO** firmado entre as partes em 27/10/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 27/10/2019 e término em 27/10/2020, conforme preceitua o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 11.108,22 (onze mil, cento e oito reais e vinte e**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº. 27.858/2019

dois centavos), conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO-CO – 23712019** e **DESPACHO-COCON – 7872019**.

Data de Vencimento o Contrato	27/10/2019
Valor anual da Taxa de utilização	R\$ 10.427,52
IGPM Junho/2019 (Acumulado 12 meses)	6,5279%
Valor anual do reajuste	R\$ 680,70
Valor Mensal Reajustado	R\$ 925,69
Valor Anual Reajustado	R\$ 11.108,22

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 2.000,67 (dois mil reais e sessenta e sete centavos), correrá à conta da Nota de Empenho **2019NE002650-TJ**, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP 50512019**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 27.858/2019

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 25 de outubro de 2019.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 7652019
(relativo ao Processo 278582019)
Código de validação: D09715ED9C

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2015, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27858/2019; DO OBJETO: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. DA PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 27/10/2019 E TÉRMINO EM 27/10/2020, CONFORME PRECEITUA O ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 11.108,22 (ONZE MIL, CENTO E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO-CO – 23712019 E DESPACHO-COCON – 7872019. DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO MONTANTE DE R\$ 2.000,67 (DOIS MIL REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO 2019NE002650- TJ, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CONTRATANTE, DECISÃO-GP 50512019, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/10/2019; ASSINATURAS: P/ TRIBUNAL: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ EMPRESA: PATRÍCIA MUNIZ AIRES SILVA - REPRESENTANTE LEGAL; CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/11/2019 15:13 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

Informações de Publicação

209/2019	07/11/2019 às 11:45	08/11/2019
----------	---------------------	------------